ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/05/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 13/05/2002 e publicitada através do Edital n.º 162/02.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente. Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Abril de 2002.
- II FINANÇAS
 - 2. Situação Financeira.
 - 3. Execução de uma auditoria Relatório Final.
- III- RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO
 - 1. 56.º Encontro do Grupo Europeu de Análise Multicritério Apoio.
 - 2. 14th European Meeting of the Paleopathology Association Apoio.
 - 3. Clube de Futebol União de Coimbra Núcleo de Veteranos Apoio.
- IV NOTARIADO E PATRIMÓNIO
 - 1. Centro Operário Católico da Conchada Protocolo.
- V PLANEAMENTO
 - 1. Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila Parecer.
- VI- OBRAS MUNICIPAIS
 - Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av^a Gouveia Monteiro Vistoria e Recepção Provisória.
- VII CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
 - 1. Estatística de visitantes nas Galerias de Exposições Temporárias.
- VIII DESPORTO
 - 1. Regulamento Desportivo Municipal.
- IX AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO
 1. Queima das Fitas 2002 Organização da Limpeza.
 - 2. Ecopontos para recolha de papel, vidro e embalagens Proposta de Instalação.
- X ASSUNTOS DIVERSOS
 - 1. Metro-Mondego, S.A Protocolo.
 - 2. Feira Popular de Coimbra.
 - 3. Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel/2002.
 - 4. Feira Comercial e Industrial de Coimbra.

XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro António Manuel Rochette Cordeiro Maria Teresa Ferreira Soares Mendes António Fernando Rodrigues Costa

Luis Malheiro Vilar

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas.

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Assistente Administrativo Principal.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento dos pedidos de justificação de faltas do Sr. Vice-Presidente, Horácio Augusto Pina Prata à reunião realizada em 22/04 do Sr. Vereador Manuel Augusto Lopes Rebanda à reunião realizada em 29/04 de 2002, por acompanhamento médico de um familiar e por motivos profissionais, respectivamente, tendo o executivo deliberado por unanimidade, justificar as mesmas.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Congratulou-se com a subida da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol à I.ª Liga de Futebol, que foi ontem amplamente celebrada, esperando que se mantenha nesse lugar por muitos anos.

2. Despacho n°20/PR/2002 – Cortejo da Queima das Fitas.

Informou que atendendo a que ocorre na cidade o cortejo da Queima das Fitas concederá tolerância de ponto aos trabalhadores dos Serviços Municipais e Municipalizados, no próximo dia 7 de Maio a partir das 13 horas, sem prejuízo de ficar assegurado o funcionamento dos serviços essenciais, designadamente, Serviço de Higiene, Cemitérios, Bombeiros, Transportes Públicos, Águas e Saneamento. Esta tolerância de ponto é concedida tendo em conta que não é possível aos serviços municipais devido aos festejos, assegurar o seu funcionamento normal e também porque serão suprimidas algumas carreiras de transportes públicos, o que prejudica a mobilidade dos próprios trabalhadores municipais.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Relativamente à questão da subida da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, o Sr. Vereador corroborou a intervenção feita pelo Sr. Presidente.

2. Plano Estratégico de Intervenção Autárquica na Reorganização e Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Coimbra – Proposta de Trabalho.

Em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentou uma proposta de trabalho, no seguimento do que têm vindo a afirmar, que terão uma oposição construtiva de apresentação de propostas ao Executivo, sobre o plano estratégico de intervenção autárquica de reorganização do desenvolvimento desportivo do Concelho de Coimbra. Colocou o mesmo à disposição para um futuro debate no seguimento do que têm vindo a defender, que é da criação de um parque desportivo, por forma a que os problemas desportivos da Cidade não continuem a ser falados apenas nos momentos em que existem ou grandes vitórias ou derrotas.

O Sr. **Presidente** agradeceu a proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que foi ouvida com agrado. Disse ainda que gostaria de tentar normalizar toda essa área, ou seja, não só em relação ao sistema de apoios e incentivos, por forma a que tudo seja tranquilo e planeado, mas também em relação ao plano de desenvolvimento do apoio desportivo e de criação de condições para o fomento do desporto no Município, de maneira a que a questão seja clara e transparente. Gostaria ainda que a discussão e decisão sobre esta questão fosse o mais participada possível, esperando conseguir a elaboração de bons documentos sobre esse assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Mês Cultural em Taveiro.

O Sr. Vereador, sobre a participação no Mês Cultural em Taveiro, referiu que no dia 01 de Maio último a Câmara Municipal esteve presente a apoiar e a participar no júri das Portas Floridas. É um acontecimento que se realiza anualmente naquela Freguesia que este ano teve um grande impacto e participação da população. Disse ainda que ontem, também estiveram presentes com a Orquestra de Câmara, que actuou na Igreja Matriz, com um concerto extraordinário, bem sublinhado e aplaudido pelos presentes.

2. Praça do Comércio.

Sobre as escavações que estão a decorrer na Praça do Comércio, disse o Sr. Vereador terem aparecido alguns esqueletos, o que não é motivo de surpresa, uma vez que aquele local já foi um cemitério. Alguns deles estão em desarmonia completa, porque há cerca de 15/20 anos foram ali efectuados trabalhos e entretanto devem ter sido enterrados os esqueletos que ali apareceram, sem qualquer análise. Disse ainda que neste momento os serviços estão a fazer os relatórios apropriados acerca daquilo que tem sido encontrado.

3. Bibliotecas Anexas da Biblioteca Municipal.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que se deslocou às Juntas de Freguesia de S. João do Campo e de Ribeira de Frades para tratar de assuntos relativos à instalação das bibliotecas anexas da biblioteca municipal que decorrerá em Outubro ou Novembro.

4. Bibliomóvel.

O Sr. Vereador informou que o "Bibliomóvel" entrará em circulação em Setembro de 2002, percorrendo os locais onde não há biblioteca fixa.

5. 75 Anos de Presença.

Pelo Sr. Vereador Mário Nunes foi apresentada a seguinte proposta:

"São decorridos 75 anos sobre a data em que viu a luz em Coimbra a " folha de arte e crítica" sob o ousado título que a ousadia dos seus colaboradores iria tornar presença imorredoira nas letras e nas artes portuguesas. 10 de Março de 1927 é a data do primeiro número da revista que José Régio, Branquinho da Fonseca e João Gaspar Simões trouxeram a

público e que durante treze anos — entre Março de 1927 e Fevereiro de 1940 — defenderia um programa de "literatura viva", esse mesmo programa que José Régio traçou no artigo com que abriu o primeiro número da publicação coimbrã. Até 1930 — precisamente até Julho desse ano — manteve-se na direcção o triunvirato fundador da *Presença*. Durante um ano, até ao número vindo a lume em Outubro de 1931, dirigiram-na apenas José Régio e João Gaspar Simões. A partir daí, os mesmos directores e Adolfo Casais Monteiro. *Presença* sofreria, em Novembro de 1939, altura em que muda de formato e entra na sua segunda série, tendo como secretário de redacção Alberto de Serpa, uma transformação gráfica profunda. Sob essa nova conformação gráfica conhece apenas alguns meses de vida: acaba, precisamente, em Fevereiro de 1940, publicados que foram dois números da nova série.

Para comemorar estes 75 anos, a Câmara Municipal de Coimbra vai levar a efeito um programa alusivo à efeméride que pretende comemorar de forma digna e cultural a referida data.

Objectivos:

- 1. Celebrar uma revista e um movimento de Coimbra, que marcaram relevantemente a história cultural (literária, artística) e o devir ideológico do século XX português.
- 2. Realizar essa celebração focando poliedricamente essa revista e esse movimento, bem como diversificando os planos de conhecimento e criatividade das iniciativas.
- 3. Atingir com essas iniciativas alta qualidade científica e agradável animação cultural do espaço público.
- 4. Contribuir para projectar a nível nacional uma imagem de Coimbra como cidade com renovado dinamismo cívico-cultural.

Programa a realizar, em princípio, num fim de semana do mês de Outubro de 2002.

Sexta-Feira

18H00 - 19H30 : Estética & Crítica na Presença (2 palestras)

Noite: Presença e Música (Concerto com breve palestra introdutória).

Sábado:

09H30 - 10H45: Ideias & Cidadania na Presença (2 palestras)

11H15 - 12H30 : Presença e as Artes Plásticas (2 palestras)

12H30: Exposição, com Abertura guiada

15H00 - 17H30 : Presença e o Cinema

a) A estética cinematográfica na Presença (palestra)

b) O cinema apreciado na Presença (visionação comentada de filme(s)

18H00 - 19H30 - Presença e o Teatro (2 palestras)

Noite: Sessão de teatro

Domingo: "Presença - uma matriz literária" 09H00 - 10H15: Poesia & Ficção da Presença

10H30 - 11H45 : Confrontações

12H00 - Conferência final : "O Modernismo de Presença".

Sessão de Encerramento

Homenagem ao Embaixador Albano Nogueira ("Presença de um presencista")

A estimativa prevista para esta iniciativa é de 10.000 Euros".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 457/2002 (06/05/2002):

• Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Observatório Astronómico.

O Sr. Vereador congratulou-se com uma afirmação feita pelo Sr. Presidente relativamente à intenção de criar uma zona verde com características urbanas na área do Observatório Astronómico de Coimbra. Trata-se de uma proposta que apresentou ao anterior Executivo em Setembro de 1999, mas que infelizmente não teve o mínimo acolhimento, apesar de exigir apenas o acordo da Universidade de Coimbra. A margem esquerda necessita de uma zona verde de lazer no seu perímetro urbano e para a qual aquele espaço tem características interessantíssimas.

Relativamente à zona do Observatório Astronómico, o Sr. Vereador **António Rochette** defendeu a sua valorização numa perspectiva global e não pontual. Disse ainda que é um belíssimo corredor verde com todo o potencial por se encontrar muito dele em REN e RAN e que a montante da zona do observatório existe uma possível continuação que possibilita a criação de uma área com grande qualidade.

O Sr. **Presidente** disse que qualquer uma das zonas citadas pelos Srs. Vereadores têm de ser identificadas em função da sua utilidade para cada uma das áreas que servem. A Escola Superior Agrícola já mostrou a sua intenção de abrir aquele espaço à comunidade e ficar perfeitamente livre para ser uma grande zona verde e com protocolos de acordo com a Câmara Municipal para a sua frequência.

2. Crianças Deficientes nas Escolas do Ensino Básico.

O Sr. Vereador reportou-se a uma notícia do Diário de Coimbra da passada sexta-feira que destacou o problema das crianças deficientes nas escolas do ensino básico de Coimbra, que se tem vindo a agravar ao longo dos anos com contornos preocupantes. Com a redução este ano dos professores do ensino especial, é da opinião que estão perante uma situação muito preocupante. Trata-se de um problema educativo com tendência clara para se agravar no Concelho de Coimbra e que merece atenção por parte da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** referiu que esse é um problema que terão de resolver com o Ministério da Educação, que tem responsabilidade directa, sendo certo que o Sr. Vereador Nuno Freitas será o porta-voz da Câmara Municipal junto desse Ministério para tentar ultrapassar essa questão.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

O Sr. Vereador subscreveu as palavras do Sr. Presidente no que se refere à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, mas referiu que a Cidade para além de querer este clube na I.ª Liga, também pretende que o Clube de Futebol União de Coimbra tenha representatividade na Liga de Futebol Profissional. Agradeceu ao Sr. Vereador Nuno Freitas o facto de o ter convidado para estar presente na grande festa desta Câmara Municipal pela subida daquela equipa, na qual não pôde participar por se encontrar ausente da Cidade. Disse ainda que são dois clubes com interesse público municipal e porque os campeonatos da I.ª Liga já começaram a ser preparados deveriam ser considerados subsídios a título excepcional, nos termos da legislação. Não querendo dizer com isto que são apenas estes clubes que fazem desporto nesta cidade, devendo as benesses da Câmara Municipal de Coimbra ser distribuídas a quem incentiva no desporto de formação os jovens, que por este concelho o vão praticando. Esse apoio que se justifica por variadas razões, inclusivé pelo facto de equipa feminina de Basquetebol dos Olivais, ter inscrito nas suas camisolas "Município de Coimbra" e também ter sido assinado um protocolo considerado de interesse público municipal.

O Sr. **Presidente** disse que quando recebeu, em nome do Município, no próprio domingo dia da subida de Divisão, a equipa e o Presidente da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, numa homenagem, disse-lhe as linhas com as quais podiam contar de imediato com o apoio da Câmara Municipal. Numa conferência de imprensa em conjunto com o Sr. Vereador Nuno Freitas, dada na quinta-feira passada, tentou definir, com alguma clareza, quais iam ser os apoios em termos da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e de outros clubes. Dentro da perspectiva que têm de apoio ao desenvolvimento e fomento do desporto e apoio a clubes e associações, a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, cumpre os dois requisitos basilares para a obtenção dos apoios municipais, ou seja, traz jovens à prática desportiva e obtém resultados. Também convém ter em conta o esforço financeiro que a Câmara Municipal de Coimbra vai fazer em relação ao estádio solução Taveiro para permitir apoiar extraordinariamente a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e ao mesmo tempo permitir criar uma área desportiva que terá uma piscina e outras valências anexas. Disse ainda que relativamente à sede dessa Associação, a Câmara Municipal deveria contribuir para resolver esse problema que tem de ser resolvido com o acordo entre os actuais proprietários do edifício dos Arcos do Jardim, para posteriormente ser apresentado o projecto de solução. Em relação ao montante do apoio directo, ele depende do cumprimento das exigências daquilo que são os seus princípios para o apoio desportivo, tendo em atenção a dimensão do campeonato em que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol está envolvida. Referiuse ainda à ideia da utilização de um logotipo do Euro 2004 nos escalões de formação da Académica, como contrapartida por um apoio directo. Quanto ao Clube de Futebol União de Coimbra, fará questão de estar pessoalmente no último jogo do actual campeonato, para testemunhar a solidariedade do Executivo em relação a este Clube.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Processos Pendentes.

O Sr. Vereador deu conhecimento que se apercebeu da existência de um número muito elevado de processos pendentes no Departamento Jurídico, designadamente de contra-ordenação e de execuções fiscais. Foi finalmente terminado pelos serviços um levantamento exaustivo da situação e neste momento estão pendentes 42.789 processos de execução fiscal, dos quais 20.949 estão prescritos, porque já decorreram mais de 8 anos, sobre a prática dos factos, de acordo com a Lei Geral Tributária. Foram já tomadas as medidas necessárias para que esta situação se corrija, no sentido de dotar os serviços dos meios humanos necessários.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

O Sr. Vereador deu conhecimento das decisões que proferiu sobre os seguintes processos, no âmbito das suas competências delegadas/subdelegadas:

1. Listagem dos processos.

Dos processos de obras (total de 77) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 29.04.02 a 03.05.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto José Simões Mendes	13647/02
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	50356/01
André Marques Gonçalves	55575/01
António Albertino Santos	48200/01
Arlindo Manuel de Oliveira Rodrigues Chantre	15139/02
Armenio Gonçalves Catarino	12823/02
Candeias Ruas Moveis e Decorações Lda.	3275/02
Cecilio Teixeira Dias	9849/02
Construções – Paulino Sousa, Lda.	8429/02
Construções Araujo e Fernandes, L.	55910/01
Construções Furtado & Santos, Lda.	5407/02
Cristina Maria Correia Pessoa	8985/02
Domobra-Emp. Construções, Lda.	6570/02
Esmeralda da Conceição Marques Lopes	56264/01
Fernanda Ferreira Rodrigues	7693/02
Fernandes & Calado, Lda.	16365/02
Furtado & Caetano, Lda.	10718/02
Gonçalves & Batista Construções Lda.	55574/01
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	13967/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	13970/02
José Alves Bento	14273/02
José Bernardo Fortunato Pires	3435/01
José Carlos Amado Tomas Fontes	4707/02
José Mario da Silva Almeida	5100047/02
Lusorio, Sociedade de Construções, Lda.	53896/01
M. S. Domingues – Construções, Lda.	49958/00
M. S. Domingues – Construções, Lda.	49962/00
M. S. Domingues – Construções, Lda.	49963/00
Manuel Ferreira Gaspar Neto	55937/01
Manuel Martins Caramelo	11500/02
Maria do Ceu Abrantes Gonçalves	56272/01
Maria Madalena de Jesus Ferreira Mota	10074/02
Paulo Jorge Rodrigues de Carvalho	8205/02
Prelada Imoveis, Lda	11174/02
Ramiro dos Reis Ferreira	13680/02
Rogerio Serra Ferreira de Carvalho	1942/02
Victor Manuel Isidoro Santos	42321/01

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albino Dias Ferreira	39646/01
António dos Reis	51812/01
António Veloso da Fonseca	48866/01

Acta nº 16 de 06/05/2002

Pág.^a 7

Armando Florio Penedo	32222/01
Construções Ramos de Carvalho,Lda.	40686/01
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	2591/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	56248/01
João Gonçalves de Oliveira Monteiro	45577/01
José Manuel Rubia & Filhos, Lda.	55583/01
Maria da Conceição de São Bento	36622/01
Maria Manuela Gonçalves Cardoso	4567/02
Serafim Ramos, Lda.	50224/00
Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Abreu & Mota I da	198/01

Abreu & Mota, Lda.	198/01
Alberto Cabral Costeira	1934/02
Basaliano Ferrão da Silva	7001/02
C.G.M Const. Imob. Gameiro & Matos, Lda.	40197/01
Comissão Moradores do Beco 1	11195/02
Conselho Distrital da Ordem dos Advogados	16653/02
Construções Sacramento e Leal, Lda.	30207/01
Cristina Maria Proença Padez	10094/02
Diamantino da Costa	56293/01
Elvira da Fonseca	22970/01
Euclides Juvenal Caldeira Gonçalves Santana	47803/00
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	53810/01
Higino Manuel Cordeiro Dias	4131/02
Isabel Ramos de Assunção Fernandes	5192/02
Isolina Maria da Silva	52745/01
João Paulo Pires Veiga	13127/02
Jorge Manuel Ferreira da Silva	12090/02
Lidia Maria Eufrasio da Silva	12870/02
Lupo – Construções, Lda.	11320/02
Maria Madalena Godinho do Vale	4315/02
Maria Olimpia Antunes Santos Ribeiro Silva	4979/02
Poceram – Produtos Ceramicos, S. A.	56676/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm. Condomínio do Bloco 26 Rua Carlos Seixas	7219/02
Alberto Pratas Cortes	55812/01
António Maltez Cardoso	7697/02

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armando Carvalho da Silva Bastos	5100063/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	5100063/02
Rosaly Sales Cleber Infante	5100061/02

•

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Abril de 2002.

Deliberação nº 458/2002 (06/05/2002):

• Aprovada a acta da reunião do dia 29 de Abril de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro, Teresa Mendes, Rodrigues Costa, Luis Vilar e António Rochette. Absteve-se o Sr. Vereador Manuel Rebanda em virtude de não ter estado presente na reunião.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de Maio de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 6.408.524,96 (seis milhões quatrocentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.175.418,14 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito euros e catorze cêntimos).

Deliberação nº 459/2002 (06/05/2002):

• Tomado conhecimento.

II.2 Execução de uma auditoria - Relatório Final.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Aprovisionamento apresentou a informação nº 219, de 21/03/2002, que a seguir se transcreve:

- "1.Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2002.01.21, a Divisão de Aprovisionamento propôs a realização de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução de uma auditoria, sendo aprovado por despacho datado de 2002.02.05, do Vereador com competência delegada, Eng. João Rebelo.
- 2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), a constituição do Júri e a lista de entidades a convidar, bem como delegada no Júri a competência para proceder à realização da audiência prévia.
- 3. Nos dias 2002.02.20 e 2002.02.26, teve lugar o acto público de abertura de propostas. Foram admitidas as propostas de todos os concorrentes:
- Deloitte & Touche Auditores e Consultores, L.da.;
- PricewaterhouseCoopers Auditores e Consultores, L.da.;
- Arthur Andersen, S.A.
- 4. O Júri procedeu, em primeiro lugar, à verificação dos requisitos exigidos aos concorrentes, que eram:
- a) não se encontrar nas situações de impedimento descritas no artigo 33°, nº 1, do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho:
- b) possuir experiência na prestação de serviços, objecto do presente concurso, designadamente tendo já realizado pelo menos duas auditorias semelhantes em autarquias locais;
- c) possuir nos seus quadros recursos humanos habilitados para a prestação de serviços, objecto do concurso.
- 5. Ora, pelos documentos apresentados pelos concorrentes, o Júri conclui que nenhum concorrente preenchia o requisito de capacidade técnica a que aludem as alíneas b) e c) anteriores.
- 6. De facto:
- 6.1. Deloitte & Touche apenas irá realizar auditorias semelhantes a autarquias locais (municípios de Mira, Fundão e Ribeira de Pena).
- 6.2. PricewaterhouseCoopers não realizou nenhuma auditoria semelhante à que se pretende efectuar.
- 6.3. Arthur Andersen afirma ter realizado auditorias semelhantes nos municípios da Figueira da Foz e de Silves e outra em curso no Município de Setúbal. Porém, o concorrente não comprova ter realizado as auditorias como exigido no programa de concurso.
- 7. Desta forma, o Júri formulou o seguinte projecto de decisão final: proceder à audiência prévia aos concorrentes, dando conhecimento da intenção da exclusão dos concorrentes Deloitte & Touche Auditores e Consultores, L.da., PricewaterhouseCoopers Auditores e Consultores, L.da., e Arthur Andersen, S.A., com fundamento no artigo 105°, n° 2, do Decreto Lei n° 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não comprovarem devidamente o requisito de capacidade técnica consubstanciado na experiência de ter já realizado pelo menos duas auditorias semelhantes em autarquias locais. 8. Aos concorrentes foi remetida cópia do relatório do Júri com o projecto de decisão, dispondo de cinco dias para se
- 8. Aos concorrentes foi remetida cópia do relatório do Júri com o projecto de decisão, dispondo de cinco dias para se pronunciar.
- 9. Arthur Andersen enviou, por telecópia, declaração comprovativa de ter realizado a auditoria ao Município da Figueira da Foz e afirma não ter sido possível entregar declaração idêntica da auditoria realizada no Município de

Silves, apesar dos diversos contactos com esta entidade. Solicita não ser excluída, dado que a falta dos documentos exigidos não depende da empresa.

- 10. Deloitte & Touche, também por telecópia, confirma estar a realizar auditorias semelhantes nos municípios de Mira, Fundão e de Ribeira de Pena, o que tinha indicado nos documentos anexos à proposta, acrescentando ainda o Município de Vila Pouca de Aguiar. Mas, os factos apresentados pelo Júri no seu relatório inicial, são confirmados pela empresa: as auditorias estão a realizar-se e ainda não terminaram. Deloitte & Touche solicita o prazo adicional de 5 dias úteis para recolha das declarações comprovativas junto daquelas autarquias, quando estiver concluída a maioria das fases que compõem os serviços das auditorias. São ainda produzidas afirmações que nada adiantam à análise dos concorrentes e respectivas propostas.
- 11. Pelas observações apresentadas pelos concorrentes, não são refutadas as conclusões e os factos verificados pelo Júri no seu relatório inicial: os concorrentes não comprovaram, no prazo de que dispunham, por declarações dos respectivos destinatários dos serviços prestados, a realização de duas auditorias semelhantes em autarquias locais [ponto 2.2., alínea a), do programa de concurso]. Desta forma, o projecto de decisão final formulado pelo Júri no seu relatório inicial, mantém a sua pertinência.
- 12. Assim, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final: excluir os concorrentes Deloitte & Touche Auditores e Consultores, L.da., PricewaterhouseCoopers Auditores e Consultores, L.da., e Arthur Andersen, S.A., com fundamento no artigo 105°, n° 2, do Decreto Lei n° 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não comprovarem devidamente o requisito de capacidade técnica consubstanciado na experiência de ter já realizado pelo menos duas auditorias semelhantes em autarquias locais".

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que quanto ao concurso e à execução da auditoria verificou-se que uma das exigências do Caderno de Encargos, que era dos concorrentes terem executado pelo menos duas auditorias idênticas, não tinha condições de ser cumprida pelo que o júri não procedeu à adjudicação. Nesse sentido foi desencadeado outro processo em que essa claúsula não é exactamente dessa forma, exigindo-se aos concorrentes apenas experiências em auditorias e esse processo foi entretanto desencadeado.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 460/2002 (06/05/2002):

• Tomar conhecimento.

PONTO III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. 56.º Encontro do Grupo Europeu de Análise Multicritério - Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Relações Públicas e Protocolo apresentou a informação nº 83, de 08/04/2002, que a seguir se transcreve:

"O Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra enviou a V. Exª o fax n/regº 8498, datado de 22 de Fevereiro p.p. informando, que está a organizar o 56º Encontro do Grupo Europeu de Análise Multicritério (European Working Group on Multicriteria Aid for Decisions). Este encontro decorrerá na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, entre 3 e 5 de Outubro próximo.

Nesta iniciativa irão participar como intervenientes, especialistas europeus provenientes quer do meio académico, quer de outras instituições públicas e privadas.

Tendo em conta a contribuição da Autarquia em várias iniciativas culturais e científicas que muito dignificam a nossa Cidade a nível nacional e internacional propomos, que a Autarquia colabore neste evento através de um Porto-de-Honra, a ter lugar, no dia 3 de Outubro, pelas 20h00, no Salão Nobre dos Paços do Município.

Caso a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente, solicita-se autorização para que a Divisão de Aprovisionamento desenvolva um procedimento, por consulta prévia, às Firmas Banquetar e Nacional, nos termos da alínea c) do nº 1 do Artº 81 do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, para fornecimento de um Porto-de-Honra, para cerca de 100 pessoas, ao preço unitário de 15€, estimando-se a despesa total de 1 500€

Factores de critério de Adjudicação:

- Qualidade do serviço;
- Qualidade da ementa;
- Qualidade da carta de vinhos.

Enquadramento Financeiro: C. O 06/04 09 01 02".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 461/2002 (06/05/2002):

 Aprovar a oferta de um Porto-de-Honra, nos termos da informação nº 83 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. 14th European Meeting of the Paleopathology Association - Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Relações Públicas e Protocolo apresentou a informação nº 81, de 05/04/2002, que a seguir se transcreve:

"O Departamento de Antropologia da FCTU dirigiu a V.Ex^a. um oficio datado de 11/3/2002, com o n/ Reg^o 11479 de 14/3/2002, dando conhecimento da realização da "14th European Meeting of the Paleopathology Association, 28-31 de Agosto de 2002 do corrente ano e, solicitando o apoio desta Edilidade à iniciativa referida.

Neste documento formalizou o convite ao Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal para integrar a Comissão de Honra do Congresso e, simultaneamente, estar presente na Sessão de Abertura do referido meeting que decorrerá no dia 28 de Agosto, pelas 9H30, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra.

O meeting integrará cerca de 140 participantes provenientes de diversas partes do Mundo.

Manifestam, igualmente, desejo de serem recebidos pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de Agosto em hora a combinar.

Solicitam a disponibilização de um ou dois autocarros, para o dia 31 de Agosto, para o transporte dos congressistas ao Palácio de São Marcos onde se realizará o jantar de encerramento do Encontro.

Propomos que a Autarquia se associe a esta iniciativa através da oferta de 30 colecções de gravuras antigas de Coimbra aos Congressistas e um Pôr-do-Sol, no dia 28 de Agosto, pelas 19H00 no Salão Nobre dos Paços do Município.

Caso esta proposta mereça o parecer favorável solicita-se autorização, para que a Divisão de Aprovisionamento desenvolva um procedimento por consulta prévia, às Firmas Império, Banquetar e Restaurante Nacional, para o fornecimento de um Pôr-de-Sol, para os cerca de 140 participantes ao preço unitário de 15,00€(IVA Inc.), estimandose a despesa em 2.100 €

Enquadramento Financeiro: 06/04 09 01 02".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 462/2002 (06/05/2002):

 Aprovar a oferta de 30 colecções de gravuras antigas de Coimbra aos Congressistas e um Pôr-do-Sol, nos termos da informação nº 81 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Clube de Futebol União de Coimbra - Núcleo de Veteranos - Apoio.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Relações Públicas e Protocolo apresentou a informação nº 80, de 05/04/2002, que a seguir se transcreve:

"O Núcleo de Veteranos do Clube de Futebol União de Coimbra foi fundado em Março de 1994 e tem, desde aí, participado em várias actividades que permitem o convívio e a divulgação da nossa cidade e região pelo país.

Este núcleo endereçou a V. Exª uma carta datada de 13 de Fevereiro p.p., com o n/regº 6778 de 18 de Fevereiro, dando conta das diversas participações que o núcleo efectuará no decorrer de 2002.

Depois de uma reunião havida na Divisão de Relações Públicas e Protocolo, no passado dia 22 de Fevereiro, esta entidade, remeteu, de novo, uma carta a esta edilidade especificando a colaboração que gostaria de obter desta Câmara, e, em consonância com as actividades do núcleo.

Desta forma, propomos que a Autarquia se associe às iniciativas que decorrerão neste ano de 2002 através das seguintes ofertas:

- 60 colecções de gravuras antigas de Coimbra para os elementos das equipas com quem irão jogar;
- 7 CD's "Tempos de Coimbra" (para ofertar aos clubes);
- Cedência de autocarros para as viagens a efectuar nos dias, 31 de Maio, 8 de Junho, 11 de Junho, 21 de Junho e 25 de Junho (orçamentos anexos).

Solicitam ainda a cedência do Estádio Municipal para a realização dos jogos que decorrerão nos dias 30 de Maio e 1 de Junho, respectivamente.

No último ofício referido expressam, ainda, um convite ao Exmº Senhor Dr. Carlos Encarnação no sentido de os acompanhar aquando das suas deslocações ao Luxemburgo e à Madeira.

Gostariam, igualmente, de contar com a presença do Senhor Presidente da Câmara no jantar a realizar no dia 1 de Junho pelas 20h00.

Anexamos os orçamentos enviados pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra com o n/regº 15103 de 4 do corrente, os seguintes orçamentos: nº 271, 272, 273, 274, 275 e 276, ao preço unitário de 112,08€, 112,08€, 283,23€, 283,23€, 283,23 e 283,23 e 283,23, respectivamente, totalizando 1 357,08€ Enquadramento Financeiro: C.O – 06/04 03".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 463/2002 (06/05/2002):

 Aprovar as propostas constantes da informação nº 80 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo acima transcrita

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

IV.1. Centro Operário Católico da Conchada - Protocolo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 85, de 30/04/2002, do Departamento de Notariado e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 464/2002 (06/05/2002):

 Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Operário Católico da Conchada, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Freitas.

PONTO V - PLANEAMENTO

V.1. Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila - Parecer.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Planeamento Estratégico apresentou a informação nº 104, de 02/05/2002, cujo teor é o seguinte:

- "1. Através do of. circular 231/2002 de 2002/04/19 (Regt.º 18181 de 02.04.22) vem o Instituto de Conservação da Natureza remeter, para emissão de parecer, a fase final do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila. Solicita que o parecer lhe seja enviado até ao próximo dia 15 de Maio.
- 2. O processo de elaboração do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila foi acompanhado pelo signatário desta informação enquanto representante da Câmara Municipal (designado pelo Despacho N.º 1221/PR/2001 de 25.07.2001) na Comissão Mista de Coordenação.
- 3. Em resultado do processo de acompanhamento e análise da fase final do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila elaborou-se o parecer que se anexa e que se submete à aprovação superior, transcrevendo-se aqui a conclusão:
- "a) O Plano está bem estruturado e corresponde na forma e conteúdo ao disposto na legislação vigente;
- b)O Plano tem por base um quadro de opções suficientemente fundamentado em estudos que foram sendo desenvolvidos sobre a Reserva e no conhecimento que a equipa responsável pela elaboração tem da área em causa;
- c) O processo de ordenamento agora iniciado não se pode esgotar no Plano, mas na concretização de medidas expressas em planos de gestão, que criem incentivos à execução das acções necessárias quando, nomeadamente, na execução daquelas acções forem envolvidos proprietários particulares;
- d) O Plano deverá expressar uma solução para o necessário prolongamento da EN 341 (Coimbra / Montemor-o-Velho) a partir de Arzila como um valor imprescindível para o desenvolvimento, estruturação urbana e acessibilidade da Margem Esquerda do Rio Mondego ao Litoral e a Coimbra;
- e) a edificação na zona de protecção complementar deverá ser regulamentada através de parâmetros, por forma a evitar análises casuísticas e tomadas de decisão, eventualmente, arbitrárias e discricionárias;

- f) na área de protecção complementar deverá ser equacionada a possibilidade de edificação de habitação individual, devidamente parametrizada, quando a mesma for destinada para uso exclusivo do proprietário, nas situação em que não tenha outro terreno e habitação própria.
- g) a edificação e a urbanização na área de espaço urbano pertencente ao município de Coimbra (aglomerado de Arzila), bem como os usos a autorizar deverá fazer-se de acordo com as normas constantes do PDM em vigor
- Em síntese, propõe-se emitir parecer favorável ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila, na condição de que sejam tidas em consideração na aprovação pelo Conselho de Ministros os aspectos referidos nas alíneas d), e), f) e g).
- 4. Mais se informa que de acordo com a legislação que rege o processo de elaboração do Plano (Decreto Lei n.º 380/89, de 22 de Setembro) irá, ainda, decorrer um período de inquérito público de duração não inferior a 30 dias".

Sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu a seguinte proposta:

"Do presente parecer que considero bem explícito e elaborado, sublinho a importância e necessidade de ser garantido que o PORNPA estude e apresente a(s) solução(ões) que devem ser adoptadas face à necessidade de prolongamento da E.N. 341 de Arzila a Montemor-o-Velho".

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** pronunciou-se favoravelmente em relação à EN 341, tanto mais que a decisão do Governo anterior de não investimento no IP 3 entre Coimbra Norte e Santa Eulália e de concessionar à Brisa essa construção, apresentava como argumento muito importante a seu favor, a construção a breve trecho de uma alternativa pela Margem Esquerda entre Arzila, Alfarelos, Montemor-o-Velho. É visível o impacto muito pesado na vida das populações que são atravessadas pela EN 111 com esta ausência de alternativas. Em sua opinião, a Câmara Municipal tem que manter esta questão do prolongamento da EN 341, como essencial de acessibilidade ao Litoral e do Litoral a Coimbra. Relativamente à alínea f) do parecer, em sua opinião, devia competir à Câmara Municipal dizer quais os parâmetros e em que condições deveria ser admitida a edificação de habitação individual, tornando claro que, na área de protecção complementar, é admitida a construção de habitação de dois pisos e, por exemplo, com índice de construção de 0.30, para habitação própria de proprietário que não disponha de outra habitação ou de outro terreno com capacidade construtiva.

- O Sr. Vereador **Rodrigues** Costa disse que no parecer é levantada uma questão da responsabilidade da Câmara Municipal e que tem posto em causa a sobrevivência do próprio Paúl de Arzila, na importância que ele tem hoje, que é a questão da existência de efluentes domésticos, industriais, agro-industriais e outros que descarregam em linhas de água a montante da reserva. Disse ainda que considera, em termos do produto turístico de Coimbra, que o Paúl de Arzila, pode e deve, desempenhar um papel importante e isso passaria pela existência de circuitos periféricos e postos de observação em local e características a determinar. Por fim, disse que este parecer deveria ser revisto, na linha do que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro.
- O Sr. Vereador João Rebelo disse que o Plano de Ordenamento é da competência da Administração Central, embora possam ainda fazer-se sugestões, porque ainda não foi desencadeado o inquérito público. A questão da EN 341, pensa que é estratégica e indicia esta questão, pois o próprio plano não tem definida a solução dos canais. Tentou-se salvaguardar as áreas urbanas definidas em Plano Director Municipal e nisso o parecer é claro. Disse ainda relativamente às edificações na área urbana, que sendo esta uma área particularmente sensível, é da opinião que não deve ser a Câmara Municipal a propôr os parâmetros, mas sim os projectistas e o Instituto de Conservação da Natureza. Quanto ao papel turístico que o Paúl de Arzila pode vir a desempenhar, o plano prevê zonas de postos de observação e julga que há pequenas áreas que são muito aprazíveis, mas dentro da área urbana não têm que estar no parecer. Na qualidade de representante da Câmara Municipal no acompanhamento do processo da reserva natural referiu que, a legislação prevê a constituição de uma Comissão Directiva e de um Conselho Científico alargado que não têm tido existência. Por proposta da Câmara Municipal de Coimbra foi feita uma reunião com as Câmaras Municipais de Condeixa e Montemor-o-Velho bem como com o ICN, tendo sido solicitada que fosse presente ao governo o desejo destes dois órgãos entrarem em funcionamento. Na Comissão Directiva estará um representante da Câmara Municipal de Coimbra e no Conselho Científico, para além de um conjunto de instituições que estão referidas na lei, terá, ainda, a participação das Juntas de Freguesia. As Câmaras Municipais no seu conjunto chegaram à conclusão de que as nomeações das Câmaras Municipais têm a duração por 3 anos, mas a participação será de uma rotatividade anual.
- O Sr. Vereador **António Rochette** embora concorde com algumas das ideias apresentadas pelos Srs. Vereadores João Rebelo e Rodrigues Costa, é da opinião que o levantamento destes problemas e a sua inserção no parecer, ora em discussão, não faz grande sentido. Em relação ao turismo solicitou que se tivesse algum cuidado, pois estão a falar sobre uma Rede de Natura 2000 e em sua opinião, esse problema deve ser resolvido pelo ICN, porque é uma área muito complicada.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** declarou que se justifica a posição que tomou, havendo necessidade, do seu ponto de vista, acautelar determinados aspectos neste parecer designadamente os que se prendem com os circuitos turísticos exteriores ao Parque.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** disse que esta reserva biogenética da Europa tem sido algumas vezes maltratada, mas não é apenas a Câmara Municipal de Coimbra a responsável, também o ICN não actuou devidamente em devido tempo oportuno. Pensa que os percursos turísticos serão benéficos porque a Reserva do Paúl de Arzila, em sua opinião, é um espaço que está mal aproveitado turisticamente, embora neste momento já haja uma significativa presença de escolas.

O Sr. **Vice-Presidente** a propósito da existência de efluentes domésticos, informou que existe uma ETAR em Cernache, uma a ser inaugurada no Ameal e outra em Arzila que está em processo de reformulação.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** colocou à votação o parecer relativo ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila, bem como a proposta do Sr. Vereador Rodrigues Costa, de que a este deveriam acrescer algumas ideias referidas nesta discussão, designadamente, os circuitos turísticos exteriores ao Parque, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 465/2002 (06/05/2002):

 Aprovar o parecer relativo ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila, nos termos e com os fundamentos propostos, devendo o Senhor Vereador João Rebelo incorporar, no parecer, algumas questões referidas aquando da discussão e debate, designadamente, a criação de um circuito turístico no exterior do Parque. O Parecer, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Av^a Gouveia Monteiro – Vistoria e Recepção Provisória.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação nº 265, de 22/04/2002, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 466/2002 (06/05/2002):

 Aprovar a vistoria técnica da obra "Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Avª. Gouveia Monteiro" tendo em vista a elaboração da recepção provisória.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. Estatística de visitantes nas Galerias de Exposições Temporárias.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 665, de 29/04/2002, cujo teor é o seguinte:

"Para conhecimento superior envia-se a estatística de visitantes durante as exposições "Olhares Originais"- Serviço Educativo, na Galeria de Exposições Temporárias e "Anfíbios do Baixo Mondego", na Galeria Almedina. A contagem teve início a partir da data de inauguração das 2 exposições a 6 de Março e terminou a 10 de Abril, data de encerramento da exposição "Olhares Originais". O número total foi de 2060 visitantes nos dois pólos de exposição".

Deliberação nº 467/2002 (06/05/2002):

• Tomar conhecimento.

PONTO VIII - DESPORTO

VIII.1.1.Regulamento Desportivo Municipal.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto fez uma apresentação do documento que, por ter sido entregue no decurso da reunião, propôs que a sua discussão e votação se realizasse na reunião da próxima semana. Sugeriu também que o regulamento fosse enviado para alguns órgãos de consulta, designadamente, para o Conselho da Cidade e para as entidades desportivas de Coimbra, por forma a iniciar o período de discussão pública de 30 dias. O documento é muito objectivo, facilmente criticável e passível de melhoria. È um instrumento regulador, é um mecanismo co-financiador da actividade desportiva e é avaliador porque permite que haja um conjunto de regras de avaliação de contratos programas, a estabelecer pelo Município com as entidades desportivas, empresas desportivas ou até grupos informais. Os objectivos são apresentados num preâmbulo muito curto, são claros e a ideia é programática, ou seja, pretende triplicar o número de atletas e de praticantes desportivos em Coimbra num espaço de 4 anos e qualificar as estruturas desportivas de Coimbra. O Regulamento assenta na apresentação de projectos de desenvolvimento desportivo, distribuídos em sete áreas possíveis de financiamento com a Câmara Municipal de Coimbra. As sete áreas têm ponderações diferentes que originarão ou um valor em numerário ou a colocação do índice padrão máximo que pressupõe a obtenção de um conjunto de requisitos de base e que irá ser votado pelo executivo municipal anualmente. Este documento tenta trazer a própria sociedade para a discussão desportiva de Coimbra através do Conselho Desportivo Municipal, instituído pelo presente Regulamento.

Face ao exposto e após, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 468/2002 (06/05/2002):

• Reagendar para a reunião do Executivo Municipal de 13/05/2002.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

IX.1. Queima das Fitas 2002 - Organização da Limpeza.

Para o assunto acima identificado o Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento apresentou a informação nº 228, de 30/04/2002, cujo teor é o seguinte:

- "1.À semelhança dos anos anteriores, a operação de limpeza do percurso do Cortejo da Queima das Fitas será efectuada pelo DASA, com o apoio da ERSUC,S.A..
- 2. Estarão envolvidos 65 cantoneiros de limpeza, 16 condutores de máquinas pesadas e veículos especiais deste departamento.

Na recolha do vidro – da responsabilidade da ERSUC – estarão envolvidos 36 cantoneiros e 5 condutores.

Perfazendo um total de 101 cantoneiros e 21 condutores, orientados por 5 encarregados de brigada do DASA. Existirá, ainda uma equipa de apoio, constituída por 1 mecânico, 1 electricista, 1 lubrificador e 1 vulcanizador.

- 3.O equipamento mecânico consistirá em 4 varredoras mecânicas, 7 viaturas de recolha, 7 camiões de caixa aberta (4 para recolha do vidro e 3 no local de desmontagem dos carros do cortejo), 3 ligeiros de caixa aberta, 1 jipe, 1 lava-ruas, 1 pá carregadora de rastos, 1 retroescavadora de pneus e 1 autocarro.
- 4. Serão, ainda, colocados 3 contentores multibenne para descarga das varredoras, nos seguintes locais: Largo D. Dinis, Largo João Paulo II e cimo do Mercado D. Pedro V.
- 5.Em seguida apresenta-se uma descrição sumária da operação:
- na véspera, colocação dos contentores multibenne nos locais pré-definidos;
- no dia, estacionamento das viaturas, cerca das 12h00;
- reunião de todos os funcionários no Algar, às 15h00;
- constituição de 4 frentes de trabalho, nomeadamente: frente 1 Largo da Porta Férrea, frente 2 Largo Marquês de Pombal, frente 3 Largo da Sé Nova e frente 4 Al. Júlio Henriques;
- início da limpeza, às 16h00;
- entretanto, o funcionário destacado para o local de desmontagem dos carros do cortejo, deverá preparar o espaço para esse efeito;
- as frentes 1, 2 e 3 procederão à limpeza até ao Largo da Portagem e a frente 4 fará a limpeza da Al. Júlio Henriques e após a conclusão desta dirigem-se para a Ladeira do Batista, fazendo a limpeza até ao Largo da Portagem;
- uma vez no Largo da Portagem, as frentes de trabalho deverão prosseguir pela Ponte de Santa Clara e pela Av. de Conimbriga. Aí, os funcionários devem dirigir-se ao autocarro, para retorno ao Algar.
- 6. Esta operação implicará alterações na organização do serviço nos dias 7 e 8.

Assim, no dia 6, a 1ª e 2ª jornadas contínuas funcionam normalmente e a 3ª jornada efectuará a recolha do circuito 3102 (Carvalhosas e Almalaguês), uma vez que este é feito às 3ª, 5ª e sábados.

No dia 7, a 1ª jornada funcionará normalmente, assegurando-se a recolha na área urbana da margem direita do rio Mondego, a 2ª jornada contínua efectuará, unicamente, a recolha nos circuitos 2101 (Santa Clara), 2103 (S. Martinho

do Bispo), 2104 (Chão do Bispo e Malheiros) , 16000 (papeleiras) e a limpeza de todos os locais onde se realizem acções relacionadas com a Queima das Fitas 2002. A 3ª jornada contínua efectuará, unicamente, a recolha no circuito 3103(mercado e hospital).

Por fim, no dia 8, a 1ª jornada contínua funcionará normalmente, embora reduzida em pessoal devido à dispensa para a limpeza do percurso do cortejo. As 2ª e 3ª jornadas contínuas funcionarão normalmente.

7.Basicamente, mantém-se o esquema de anos anteriores. No entanto, e em virtude das obras da Ponte Europa, propõe-se que a desmontagem dos carros do cortejo seja efectuada na Guarda Inglesa, no local onde habitualmente se instalam os circos e a feira popular – foi confirmado junto da Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, do Departamento de Cultura e da Junta de Freguesia de Santa Clara, que durante aquela semana não está previsto a realização de qualquer evento naquele local. Em virtude de esta solução constituir uma alteração ao pedido da Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2002, foi dado conhecimento ao responsável pelo cortejo, tendo este manifestado a sua concordância.

Esta solução pressupõe a construção de uma vedação provisória e a proibição de estacionamento naquele local, a partir de 6 de Maio".

O Sr. **Presidente** disse que esta é uma questão absolutamente emblemática da actuação da Câmara Municipal neste dia. No dia do cortejo todas as equipas da limpeza devem limpar a via pública imediatamente, sendo este um objectivo primordial.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que este é um dos pontos de uma pareceria muito extensa da Câmara Municipal e de vários dos seus departamentos com a Queima das Fitas, dando conta de todos os meios que estão disponíveis para a questão da limpeza. Fez um convite a todos os presentes para assistirem à colocação de uma vedação especial, com as fotografias de Coimbra, no Parque da Canção da autoria da fotografa Inês Gonçalves. Essa vedação tem cerca de 700 metros lineares e tem recebido alguns comentários elogiosos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 469 /2002 (06/05/2002):

• Tomar conhecimento.

IX.2 Ecopontos para recolha de papel, vidro e embalagens – Proposta de Instalação.

Para o assunto acima identificado o Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento apresentou a informação nº 230, de 02/05/2002, cujo teor é o seguinte:

"Na sequência da informação, prestada pela ERSUC, da atribuição ao nosso concelho de 106 ecopontos (318 contentores) para recolha de papel, vidro e embalagens, foi proposta a sua distribuição tendo em conta os seguintes factores:

- acessibilidade das viaturas e possibilidade de uma fácil operação de recolha;
- densidade populacional;
- compatibilização com as existências actuais;
- pedidos recebidos nesta câmara municipal.

A fim de dar cumprimento ao despacho de V/ Ex.a, exarado naquela proposta, solicitou-se parecer a todas as juntas de freguesia. Após recepção das respostas, elaborou-se o quadro comparativo em anexo.

Da análise do quadro constata-se que poucas juntas de freguesia revelaram a sua discordância da proposta por nós apresentada. As alterações são as seguintes:

- Almalaguês propõe a colocação dos ecopontos em Portela do Casal Novo, Rio de Galinhas e Cestas, em vez de Bera, Monforte e Portela do Gato;
- Botão propõe Outeiro do Botão em vez de Póvoa do Loureiro;
- Cernache propõe Casconha em vez de Orelhudo;
- Eiras propõe Bairro Novo em vez do Bairro da Rosa;
- São Martinho de Árvore propõe colocar os contentores em locais distintos;
- Sé Nova propõe o cimo da R. Padre António Vieira e R. Sousa Refoios em vez da R. Pedro Monteiro e da R. Santa Teresa, respectivamente.

A junta de freguesia de Santo António dos Olivais solicitou mais 2 ecopontos.

Basicamente, as alterações apresentadas pelas juntas de freguesia contemplam locais que não têm ecopontos, conceito este que é comum às localizações propostas por este departamento. A única excepção é a colocação de 1 ecoponto em Rio de Galinhas, no entanto, a proposta apresentada pela junta de freguesia de Almalaguês foi objecto de deliberação. Sendo assim, não vemos qualquer inconveniente na aprovação das propostas das juntas de freguesia.

Propõe-se, ainda, e de acordo com instruções dadas pelo Gabinete do Sr. Vereador, a colocação de 1 ecoponto junto ao Horto Municipal em vez de no Pátio da Inquisição (em virtude das obras neste local) e 1 no Parque Verde (Praça da Canção) em vez de nas Lages.

Face ao exposto, propõe-se a instalação dos 106 ecopontos nos locais constantes do anexo II à presente informação".

- O Sr. Vereador **Nuno Freitas** em relação aos ecopontos referiu que a sua distribuição é da responsabilidade da ERSUC, mas sob parecer da Câmara Municipal de Coimbra. A proposta inicial surgiu do Departamento de Salubridade e Abastecimento Público e posteriormente foi solicitado a todas as Juntas de Freguesia o comentário sobre a localização dos 106 ecopontos, que serão distribuídos pelo Concelho durante o presente mês de Maio. Disse ainda que estão a ser estudados mecanismos da recolha selectiva, emblemáticos para os serviços municipais e para as escolas do 1.º ciclo. Disse ainda que estão a preparar a Semana do Ambiente que decorrerá de 03 a 05 de Junho próximo (Dia do Ambiente), que terá a participação das crianças das escolas do 1.º ciclo de Coimbra.
- O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que em 26/03/1998 foram colocados os primeiros 20 ecopontos no Concelho de Coimbra e durante quatro anos conseguiram ter cerca de 150. Neste momento, com mais estes 106 ecopontos, ficam muito perto da média das directivas comunitárias, ou seja, um ecoponto por cada 500 habitantes.
- O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** considera importante haver mais ecopontos, que as Juntas de Freguesia participem na escolha das localizações e que sejam cuidadosamente preparadas para o efeito. É preciso que o serviço, à medida que vai aumentando o número de ecopontos, esteja preparado para a recolha de mais material e que sejam alargados os circuitos. Era importante melhorar a recolha e o tratamento final, com informação aos munícipes sobre como é que está a funcionar a separação no próprio aterro e o destino do material lá depositado e, dentro do possível, alargar a recolha selectiva de pilhas, já que os locais de depósito das mesmas são muito pouco conhecidos.
- O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que recolha é da responsabilidade da ERSUC que já foi chamada à atenção por algum descuido, designadamente, nos pontos com maior densidade. Entretanto teve conhecimento na Assembleia Geral da ERSUC de que a recolha selectiva é a actividade mais deficitária daquela empresa. É um sistema que deve ser bem estudado e merecer contestação em termos nacionais. Também a fixação do preço dos materiais para reciclagem, é absolutamente centralista e que este ano fez uma desvalorização do vidro na ordem dos 30% e assim não é possível apostar na reciclagem e na reutilização.
- O Sr. Presidente em relação às pilhas referiu que essa recolha é muito solicitada na zona da Universidade.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 470/ 2002 (06/05/2002):

- Aprovar a proposta nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 230, do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, acima transcrita.
- Recomendar à Ersuc a progressiva interligação deste processo de instalação de Ecopontos, com a melhoria da recolha selectiva de resíduos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Metro-Mondego, S.A – Protocolo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que, para além do que corresponde àquilo que é a referencia às obrigações da Sociedade Metro-Mondego, no âmbito do Decreto-Lei 10/2002 e da confirmação e afirmação da importância do projecto e do parecer favorável dado em 18/03, pretende-se garantir uma intervenção de requalificação que a Câmara Municipal não pode nem deve abdicar no desenvolvimento do projecto. Para isso, serão elaborados estudos pela Metro Mondego e que têm a ver com a integração urbanística, os tráfegos e as acessibilidades de estacionamentos e também com o estudo de impacto. Esses estudos serão acompanhados de forma activa por parte dos serviços da Câmara Municipal. Sublinhou ainda que nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o projecto fica sujeito a um parecer prévio da Câmara Municipal. Visando a integração urbanística, a Câmara Municipal indicará para a Comissão de Análise das Propostas um representante e haverá um acompanhamento através de uma Comissão Pluridisciplinar.

- O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse estar de acordo com o clausulado proposto, embora na sua opinião haja algum desequilíbrio entre o tipo de compromissos da Câmara Municipal e o compromisso da Metro Mondego. Fazia sentido estar previsto neste protocolo algo relativamente a prazos de entrada em funcionamento do sistema e ao tarifário a praticar.
- O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o Decreto-Lei 10/2002 define este processo e as condições desse desenvolvimento são as que vão estar reguladas no Caderno de Encargos. É exigível um parecer prévio da Câmara Municipal, mas por outro lado, os estudos da Metro Mondego vêm para o Município e para aquilo que são os seus projectos, pode fazer uso deles.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº471/2002 (06/05/2002):

- Aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Metro-Mondego, S.A, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Feira Popular de Coimbra.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

"A Feira Popular de Coimbra é uma iniciativa da Junta de Freguesia de St.ª Clara que decorre todos os anos durante algumas semanas dos meses de Junho e Julho.

É uma Feira já com tradição na cidade, que atrai inúmeros visitantes, que contribui para uma maior animação urbana e movimentação da cidade e que por isso deve continuar a merecer o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

Este ano pretende-se uma verdadeira integração da Feira Popular nas Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, ao interligar-se a zona destinada à Feira Popular com uma zona de restauração, com uma zona destinada à Mostra Gastronómica bem como a Feira Comercial e Industrial de Coimbra sob a temática do Vinho, Saúde e Alimentação. Correspondendo à solicitação da Junta de Freguesia de St.ª Clara, propõe-se:

- 1 a aprovação da realização da Feira Popular, a decorrer entre 29 de Junho a 14 de Julho, cuja organização e exploração ficará a cargo da referida Junta conjuntamente com a Associação Festas da Cidade;
- 2 a aprovação de que a Feira decorra num terreno situado na zona da Guarda Inglesa / Almegue, no espaço delimitado a norte pela pista de Bicross e margem do Rio Mondego, a sul pelas instalações dos SMTUC e Av. de Conímbriga e a poente pela Avenida da Guarda Inglesa.
- 3 a aprovação dos seguintes apoios para a realização da Feira Popular:
- a) isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na sua promoção, preparação e realização;
- b) cedência de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento de público, bem como bilheteiras;
- c) colocação de contentores de lixo no recinto da Feira e respectiva limpeza diária;
- d) cedências de vasos com plantas para decoração;
- e) colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinaléctica, eventualmente implicadas pela realização da Feira;
- f) cedência de maquinaria e meios operacionais para a adaptação do recinto, melhoria de acessos e zonas de estacionamento;
- g) cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n º 472/2002 (06/05/2002):

• Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel/2002.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"As Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel constituem um pólo dinamizador turístico e que conseguem congregar em si as mais diversas forças vivas da cidade. Sendo o ano corrente ano da realização conjunta quer das Festas da Cidade, quer da festa religiosa de devoção à Rainha Santa Isabel é importante que estas corram da melhor maneira possível.

A Associação Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel pretende dar às festas um caracter aglutinador, concertando com várias entidades a realização de diferentes eventos integrados num único evento e com um ponto geográfico partilhado. Propõe-se realizá-las entre 29 de Junho e 7 de Julho do corrente ano.

Considera-se as festas da cidade não devem ser um conjunto de actividades avulsas, mas sim um acontecimento único no qual se maximizam as potencialidades turísticas e económicas do concelho.

Considerando:

- o desejo expresso de virar a cidade para o rio;
- a promessa de revitalização de zonas degradadas;
- que as festas da cidade deixem de ser um conjunto de actividades avulsas e que se congreguem num acontecimento único;
- que as forças vivas do concelho sejam integradas;
- que se maximize as potencialidades turísticas e económicas do concelho;
- que a zona ribeirinha se deve tornar num ponto de afluência e permanência de população durante as festas da cidade;
- que urge testar as capacidades organizativas da cidade quanto a grandes eventos lembrando que as festas seguintes da Rainha Santa coincidirão com a realização do Euro 2004 na cidade;
- que se pretende que estas sejam sinónimo do envolvimento de diversas entidades e instituições. e tendo por base o exposto pela Associação Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, bem como o programa proposto propõe-se a aprovação dos seguintes apoios:
- a) aceitação, como local para a realização das Festas, a zona desde o Parque Verde do Mondego até à pista de Bicross;
- b) autorização para utilização dos equipamentos e infra-estruturas existentes no Parque Verde Mondego;
- c) isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na promoção, preparação e realização das Festas da Cidade:
- d) autorização, com isenção de taxas, para a colocação de material promocional em espaço público nos locais solicitados;
- e) utilização de "mupis" para divulgação do evento, segundo plano a definir e de acordo com as disponibilidades;
- f) colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinaléctica, eventualmente implicadas pela realização da Festa;
- g) cedência de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento de público, bem como bilheteiras;
- h) cedência de estrados, módulos, cadeiras, e outro equipamento similar, de acordo com as disponibilidades;
- i) cedência de vasos com plantas para decoração;
- j) colocação de contentores de lixo em todo o recinto das Festas e respectiva limpeza diária;
- k) cedência de maquinaria e meios operacionais para a adaptação do recinto, melhoria de acessos e zonas de estacionamento;
- 1) cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica;
- m) autorização para utilização das infra-estruturas eléctricas e de água existentes;
- n) atribuição de um Subsídio à Associação no montante de 400.000 euros, cabimentada no programa 004 do objectivo 02 projecto 2002/38 Festas da Cidade e da Rainha St.ª Isabel transferências correntes".

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** questionou se os 400 mil €atribuídos para as festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel é todo ele subsídio ou é em parte subsídio e apoio logístico. A restante intervenção encontra-se consubstanciada na sua justificação de voto.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que há uma Associação das Festas da Cidade e da Rainha Santa e para se fazer uma festividade diferente tem que haver um suporte. Anteriormente havia suplementarmente uma transferência de dinheiro para essa Associação. Este ano, como se pretende fazer uma festa diferente com a participação activa da população que possa abranger aquele ciclo e aquele volume que até aqui não se realizava, automaticamente, tiveram de dignificar estas festas. Há apoios logísticos que são indispensáveis e o procedimento é o habitual, independentemente, do subsídio que se quer dar. Para recuperar toda a vitalidade das Festas da Rainha Santa e da Cidade, há que investir e esse investimento passa por uma promoção adequada.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 473/2002 (06/05/2002):

Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Nuno Freitas, Teresa Mendes, Luis Vilar e Rodrigues Costa. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e António Rochette.

Declaração de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Quando apreciaram o Plano de Actividades e Orçamento, fê-lo no pressuposto que os 400 mil euros que já de si é uma soma, num ano de contenção, vultuosa, abrangia o conjunto dos apoios logísticos, publicitários, etc., da Câmara Municipal e verifica que o que se propõe é a transferência, o que significa que o apoio camarário é bem mais vultuoso."

X.4. Feira Comercial e Industrial de Coimbra.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

"Foi assumido como compromisso o apoio à CIC 2002 em articulação com as Festas da Cidade dado o seu papel relevante no apoio ao tecido empresarial local e na consolidação no mercado de eventos de produtos de substituição, com cada vez maior qualidade e alinhamento estratégico, fruto de dinâmicas sectoriais ou subregionais — onde se destaca a aposta de Aveiro num Parque de Exposições bem estruturado, o projecto de Pavilhões Multiusos em Viseu e Castelo Branco e a expansão do Exposalão na Batalha. Os centros de exposição são importantes infra-estruturas da economia local induzindo na sua envolvente um impacto económico significativo ao nível do volume de negócios e geração de emprego. Considera-se que após um processo de selecção de mercado de dezenas de anos, todos os pólos regionais europeus acabaram obrigatoriamente equipados com um Centro de Exposições, questão urgente a definir para Coimbra por forma a definir-se um espaço que cumpra essa função.

A CIC – Feira Comercial e Industrial de Coimbra constituiu um importante activo que posicionou durante anos Coimbra como pólo regional, em paralelo com Lisboa e o Porto, apoiando a identificação do Centro como entidade com características específicas e modelo de desenvolvimento próprio.

Por tradição a realização da CIC coincide com a semana das Festas da Cidade. Pretende-se que estas sejam sinónimo do envolvimento de diversas entidades e instituições, cujos programas de actividade serão interligados, designadamente a Feira Popular (iniciativa da Junta de Freguesia de St.ª Clara), a Feira da Rainha Santa (romaria da iniciativa da AFERM), a Mostra Gastronómica das freguesias (iniciativa da CMCM), as festas religiosas (organizadas pela Confraria da Rainha Santa), o concurso de monstras (iniciativa da ACIC), o concurso de Vinhos "Trofeu de Coimbra", a feira da saúde, entre outras.

Este ano, propõe-se inserir nas Festas da Cidade a realização da Feira Comercial e Industrial de Coimbra sobre a temática do "Vinho, Saúde e Alimentação" e na qual será integrada uma mostra de "As Bebidas e a Saúde", esta última a cargo da INVESVITA, S.A.. A par desta temática serão realizados colóquios, no auditório da reitoria, sob o tema "As Bebidas e a Saúde", a cargo de reputados especialistas. A organização ficará a cargo de uma comissão organizadora presidido pelo Professor Salvador Massano Cardoso.

Na sequência do pedido formulado pela ACIC, e pelas razões invocadas propõe-se que se aceite como local para a realização do certame o Parque Verde do Mondego. Esta solução permite a concentração no mesmo local de toda a actividade das Festas da cidade, interligando-se, ainda, com a Feira Popular e as restantes actividades já invocadas. A proposta de realização da CIC / 2002 na Praça Heróis do Ultramar não permitiria uma inserção urbana adequada, em virtude das obras que decorrem no estádio municipal e das dificuldade de trânsito que tal situação já acarreta.

Pela dimensão, imagem e promoção que se pretende conseguir para Coimbra, propomos a aprovação dos seguintes apoios para o relançamento da realização CIC / 2002:

- autorização com isenção de taxas para a colocação de material promocional em espaço público. Designando, desde já, para a fase inicial da campanha, os seguintes espaços: Praça da República, Largo da Portagem, Av. Sá da Bandeira, Solum, Praça Heróis do Ultramar, Arcos do Jardim, Rotundas da Av. Fernão de Magalhães, Via Circular;
- utilização de "mupis" para divulgação do evento, segundo plano a definir de acordo com disponibilidades;
- cedência de vasos com plantas para decoração;
- isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na sua promoção, preparação e realização;
- colocação de contentores de lixo no recinto da Feira e respectiva limpeza diária;
- cedência de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento de público, bem como bilheteiras;
- colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinaléctica, eventualmente implicadas pela realização do certame;
- cedência de maquinaria e meios operacionais para a adaptação do recinto, melhoria de acessos e zonas de estacionamento;
- cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica;

atribuição de Subsídio no montante de 250.000 euros, montante de sobrecustos directos avaliados previamente e relacionado com o hiato de realização e com a necessidade de reformulação das soluções físicas. Esta proposta está cabimentada no programa 04008 – projecto 2002/284 – apoio à realização de certames, feiras comerciais, industriais e sócio-económicas - acção 1 – CIC".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 474/2002 (06/05/2002):

• Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Nuno Freitas, Teresa Mendes e Luís Vilar e Rodrigues Costa. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e António Rochette.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

Oficina Municipal do Teatro.

Na apresentação deste assunto o Sr. **Presidente** disse ter sido feito um protocolo com o Teatrão através do qual lhe foi atribuída uma verba de cerca de 100 mil contos para realização da obra da Oficina Municipal de Teatro. Nessa obra não foram incluídos os 17% de IVA e além disso ficou substancialmente mais cara com o decurso do tempo. A obra foi realizada pelo Teatrão e neste momento é necessário mais dinheiro e solicitaram-no à Câmara Municipal. Estava orçamentado um valor à volta dos 70 mil contos para subsídio ao Teatrão e orçamentaram mais cerca de 40 mil contos para a Câmara Municipal adquirir o equipamento directamente. Solicitou um parecer ao Departamento Jurídico, cujo teor é o seguinte:

"Em aditamento à informação do Departamento Jurídico nº 111/2002, de 5.04.2002 e em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 10.04.2002, informamos:

I

Relativamente à manutenção da vigência do contrato com a empresa J. Aidos:

A Câmara Municipal de Coimbra celebrou com a empresa J. Aidos um contrato de prestação de serviços para acompanhamento e gestão da obra de construção da Oficina Municipal do Teatro. Esta obra está a cargo do Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra.

O contrato celebrado vigora até à data de conclusão da obra.

Desde logo, parece suscitam-se dúvidas quanto à interpretação a dar à expressão data de conclusão da obra: Afere-se esta de acordo com a data prevista para a conclusão da obra ou com a data da efectiva conclusão da obra?

De acordo com o entendimento defendido pelo Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, o contrato teve o seu termo em Outubro de 2001, ou seja, na data indicada como data estimada para a conclusão da empreitada.

Apesar de o contrato não ser claro nesta matéria e permitir duas interpretações divergentes quanto à aferição do termo da sua vigência, facto é que não podemos estar de acordo com a posição defendida pelo Departamento Financeiro, uma vez que a empresa continuou a prestar os serviços contratados, pelo menos até Dezembro de 2001, conforme decorre da informação nº 51, de 11.01.2002 do Departamento Cultura Turismo e Espaços Verdes e respectivos despachos apostos na mesma, datados de 11.01.2002 e 27.03.2002.

Assim, entendemos que serão devidos, pelo menos, os pagamentos correspondentes aos serviços prestados até Dezembro de 2001.

Se, posteriormente a esta data, a empresa J. Aidos continuou a prestar à Câmara Municipal os serviços contratados e esta aceitou, não se opondo à referida prestação, parece-nos que, salvo melhor opinião, devem aqueles ser integralmente pagos. A não realização de tal pagamento constituiria violação do princípio da boa-fé e consubstanciaria, concomitantemente, um enriquecimento sem causa por parte desta Edilidade.

II

No que respeita à segunda questão que nos é colocada, se "pode a Câmara atribuir novo subsídio do valor em falta ao Teatrão"?

Consideramos que:

- Conforme já se referenciou no parecer deste Departamento com o nº 111/2002 de 05/04/2002, o subsídio atribuído no valor de 100.000 contos para aquisição do equipamento pré fabricado "Oficina Municipal do Teatro", estava sujeito à tramitação imposto pelo regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas art°s 3° e 5° do D.L. nº 55/99, de 2 de Março.
- Nesta data registo nº 20403, de 06/05/2002, o Teatrão solicita à Câmara Municipal um subsídio no montante global de €504.151,83 que engloba duas vertentes uma para pagamento aos seus fornecedores de serviços no valor de €305.407,44 (com IVA) e outra no valor de €39.844.673 (com IVA).
- Fundamenta o pedido que respeita ao valor de €305.407,44 (Esc. 61.228.693\$00) nos seguintes factos:
- No subsídio de 100.000 contos existiu um lapso, em que não foi adicionado o custo do IVA a 17%;

Acta nº 16 de 06/05/2002

Pág.^a 21

- Não foram tidas em conta as especificidades técnicas e a complexidade da obra o que implicou não só a um atraso na conclusão da obra construção de um Teatro (que deveria estar concluída em finais de 2001) como também custos adicionais;
- O Teatrão não possui quaisquer bens, nem recursos económicos que possibilitem o pagamento de tal verba e que quer os fornecedores quer os prestadores de serviços, como ainda não foram pagos, apresentam actualmente pressão para a satisfação dos créditos;
- A actual situação financeira do Teatrão não permite usufruir do espaço com receio de, eventualmente, se sofrerem consequências dos credores que aguardam os pagamentos;
- O evento Coimbra Capital da Cultura exige que a Oficina Municipal do Teatro possa estar disponível sem que surjam entraves de terceiros à sua utilização;
- Por último e com relevo para a questão sub judice, referencia-se que a obra encontra-se concluída desde finais de Março de 2002.

TTT

1 - O apoio ou a comparticipação, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza cultural, encontra-se previsto nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Na verdade o Teatrão para além de não ter submetido a realização da obra, ao Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, ultrapassou em muito o valor inicialmente atribuído pela Câmara Municipal para a realização da Oficina Municipal do Teatro.

O Teatrão através do seu requerimento justifica tal situação, no facto de a obra conter especificidades técnicas e complexas de construção, de ter existido atraso na conclusão o que acarretou custos adicionais, e de não ter calculado no custo inicial o respectivo IVA.

Resulta da análise do requerimento supra citado que, existe sério risco de ao não proceder ao pagamento aos empreiteiros e prestadores de serviços, estes poderem exigir os respectivos valores à custa da edificação, nomeadamente através de meios contenciosos, já que o Teatrão não possui quaisquer bens, nem recursos económicos que possibilitem o pagamento das verbas em débito.

Ora, salvo melhor opinião, o Teatrão não deu cumprimento ao Protocolo celebrado em 4 de Julho de 2001 com a Câmara Municipal, o que justificaria por si só a não atribuição de qualquer outro subsídio a esta instituição.

Mas, para além desta questão outra se ergue que, fundamenta a ponderação pela Câmara Municipal de poder atribuir um novo subsídio que vise apenas e tão só o pagamento dos montantes em falta no valor de €305.407,44; Senão vejamos:

- A construção da Oficina Municipal do Teatro, deverá ter tido como objectivo dotar a cidade de Coimbra de um equipamento que possa dar resposta a necessidades culturais sentidas pelos agentes culturais e por todos os cidadãos.
- Igualmente a aproximação do evento Coimbra Capital da Cultura exige que tal espaço possa estar disponível e a funcionar sem que existam entraves que impeçam a sua utilização.
- O não pagamento de tal verba poderia inviabilizar de todo, a entrega efectiva à C.M.C. da construção Oficina Municipal do Teatro erigida na parcela identificada no Protocolo celebrado em 4 de Julho de 2001, o que implicaria um prejuízo significativo no património municipal, e no interesse público que esteve subjacente a tal construção.
- 2 Face a tais fundamentos e atendendo ao supra exposto, importa relevar essencialmente que o Teatrão, desde já e nesta data, desistiu da entrega da parcela, constante ao artº 1º do Protocolo celebrado em 4 de Julho de 2001, e restitui o direito à utilização da referida parcela e à entrega da construção nela erigida "Oficina Municipal do Teatro", sem receber quaisquer valores pelas benfeitorias realizadas.

O mesmo é dizer que pelo requerimento registado nesta C.M. com o nº 20403, o Teatrão entrega de imediato (e não ao fim de 10 anos) a parcela com a área de 1.160.00 m2, melhor identificada no Protocolo, bem como a edificação nela erigida – Oficina Municipal do Teatro – que construiu, sem receber qualquer valor pelas benfeitorias realizadas.

Por último entendemos que não deverá ser atribuído qualquer subsídio para a aquisição de equipamento, em virtude de tal aquisição depender não só da aceitação pela C.M.C. da parcela e da construção - Oficina Municipal do Teatro - bem como da sujeição, na aquisição de tal equipamento, ao regime jurídico do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho.

IV

Assim, face ao exposto e em conclusão:

- 1 Consideramos que se mostra justificado, se assim for entendido superiormente, a possibilidade de a C.M. atribuir o subsídio no valor de €305.407,44 (Esc. 61.228.693\$00), atendendo aos fundamentos de facto expostos no ponto III e ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
- 2 Que a Câmara Municipal, caso delibere a atribuição do subsídio, delibere igualmente o recebimento da entrega da parcela de terreno com a área de 1.160.00 m2, melhor identificada no Protocolo celebrado com o Teatrão em 4 de Julho de 2001, bem como da construção nela erigida, "Oficina Municipal do Teatro" (O.M.T.) sem direito ao recebimento pelo Teatrão de quaisquer valores pelas benfeitorias realizadas, embora sem prejuízo da utilização do Teatrão à utilização da "O.M.T." nos termos dos protocolos celebrados.
- 3 A não atribuição de qualquer valor ao Teatrão para aquisição de equipamento para o funcionamento da Oficina Municipal do Teatro, atendendo que tal aquisição é da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, que com o

recebimento da parcela e do edifício nela erigido, o apetrechará e adquirirá o equipamento considerado necessário, tendo em atenção o Regime Jurídico de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços – D.L. nº 197/99, de 8 de Junho".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 475/2002 (06/05/2002):

• Aprovar o parecer do Departamento Jurídico, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Comissão de Moradores do Casal do Lobo.

A munícipe Maria de Lurdes da Costa Maia em representação dos Moradores do Casal do Lobo referiu-se a um terreno baldio que desde 1998 se encontra com as passagens tapadas pelo Sr. Júlio Marques. Disse ainda que ele comprou uma habitação e passado alguns anos comprou uma outra uns metros mais acima, sendo que entre as duas casas existia o terreno por ele invadido fazendo uma única casa. Encerrou uma outra passagem nas mesmas circunstâncias e na Rua de Santo António existia um caminho público que foi tapado com um portão. A Junta de freguesia deu manilhas e a população arranjou forma para se poderem escoar as águas, mas como ele tapou o caminho as águas não seguem provocando inundações em casa de um vizinho, principalmente no Inverno. Tem conhecimento que o Sr. Júlio Marques já foi notificado pela Câmara Municipal acerca da remoção do portão, mas a verdade é que o mesmo permanece no local. A Munícipe solicitou que a Câmara Municipal tomasse uma posição sobre este assunto, obrigando o Sr. Júlio Marques a desobstruir a passagem.

O Sr. **Presidente** referiu que como existiam dúvidas foi pedido um parecer ao Departamento Jurídico e só depois foi proferida a deliberação da Câmara Municipal em 21/05/2001. O que a Câmara Municipal concluiu é que não existia nenhuma hipótese de licenciamento por parte da Câmara Municipal, mas envolvia uma hipotética violação do dever de manter e com capacidade de circulação um caminho. Ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais deveria e competiria tomar esta previdência e não à Câmara Municipal e na altura foi comunicado ao mesmo a situação e, pelo que a Sra. Maria de Lurdes refere, a Junta de Freguesia nada fez. O Sr. Presidente referiu que se todos os Srs. Vereadores estiverem de acordo e com base nas perspectivas de solução do Departamento Jurídico, o processo deve ser analisado outra vez. Pretende-se dar satisfação aos moradores e convencer o proprietário que fez a obra, a dela abdicar em favor de um direito, que entretanto poderá vir a ser constituído. A Câmara Municipal não toma partido por qualquer das situações e só tem de intervir com os meios que são próprios e que neste caso não são muitos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que assiste razão a este conjunto de moradores do Casal do Lobo. Disse ainda que existe uma fortíssima presunção da existência de um baldio, no sentido de propriedade comunitária e protegido por lei especial. Dos sucessivos relatos e observando o local existe um acesso a um fontanário que lhe configura uma situação muito característica de propriedade comunitária. A Câmara Municipal não actuou como devia porque tratando-se de sucessivas ocupações de um terreno baldio elas são nulas por lei e todas as ocupações são ilegais. A solução será dar o apoio a estes moradores no sentido da constituição de uma assembleia de compartes dos baldios do Casal do Lobo, daí ter votado contra o arquivamento do processo na última deliberação da Câmara Municipal sobre este assunto, e propor agora que possa existir apoio jurídico do município à população de Casal do Lobo, no sentido de se resolver esta questão e pôr cobro aos abusos que existiram ao longo dos anos.

2. Moradores da Praceta do Alto da Revinha.

Os moradores da praceta Manuel da Costa Brioso confrontaram-se no inicio do ano com a situação de a praceta estar em vias de ser destruída. Disse ainda que a zona envolvente à praceta entrou em obras tendo destruído o próprio muro que a ladeava. Alguns moradores entraram em contacto com as pessoas que executavam a obra e foram informados que iria ser feito uma zona habitacional e industrial. Foi nessa altura que os moradores resolveram tomar posição, já que até existia um litígio entre a Urbanizadora e os serviços sociais da PSP, já que esta era proprietária de um terreno, sendo a solução, circular pelo meio da praceta, para ter acesso à urbanização. Os moradores fizeram um abaixo assinado à Câmara Municipal tentando obter uma informação para o que se estava a passar e tendo em vista a salvaguarda dos seus direitos e interesses, como utilizadores da Praceta. Posteriormente receberam em Março último uma informação do Departamento de Administração Urbanística e manifestaram admiração pela construção de 6 lotes industriais em zona

residencial e um prédio junto da praceta. A praceta foi requalificada e nova urbanização irá dispor de 6858 m2 para infra-estruturas do domínio público e zonas verdes, pelo que questiona porque é que vão retirar a praceta, quando nas zonas traseiras dessa urbanização irão dispor de uma área tão grande, sendo que o prédio poderia ali ser colocado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que se trata de um processo com alvará de loteamento passado pela Câmara Municipal e que prevê um esquema de circulação com o atravessamento da praceta e pressupõe o atravessamento de terrenos que só parcialmente são da autarquia. Disse ainda que o que se verifica é a execução de uma solução rectilínea sendo uma delas a utilização da entrada actual sendo que a praceta não é eliminada mas sim alterada, que o atravessamento da mesma não pode deixar de acontecer. È certo que terá de se encontrar a melhor solução, não se podendo esquecer que existe um alvará e há direitos adquiridos. Vai ter de se conjugar, e já foi pedido um agendamento de uma reunião com os moradores, para se encontrar uma solução que não parece fácil, porque envolve direitos concedidos aos titulares do alvará. Não existe, actualmente, nenhum pedido na Câmara Municipal para alteração de alvará.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que este executivo herdou situações intrincadas ou erradas, mas esta Câmara Municipal já demonstrou alguma capacidade para corrigir erros cometidos. Disse ainda que a solução não será fácil depois de constituído os direitos do loteador, em clara colisão com os já existentes dos moradores. A resolução terá de passar pela harmonização entre ambas as partes e numa zona encravada no IC 2 tem de se encontrar acessos alternativos. O melhor, nesta situação, será constituir o loteamento e só avançar com a parte industrial depois de estar resolvido o acesso alternativo, em todo o caso preservando a praceta.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a questão é mais técnica do que política. Disse ainda que os moradores têm neste momento uma qualidade de vida e podem vir a ser prejudicados com os lotes industriais. Existindo erros processuais é relevante o Sr. Vereador João Rebelo mostrar disponibilidade para resolver a contento e com boa fé a questão. A Câmara Municipal em termos técnicos é a mesma e por isso como é que foi possível existir uma planta de loteamento com terrenos que não são do loteador.

O Sr. **Presidente** referiu que sobre esta área existiram vários loteamentos que ao longo do tempo foram aprovados. O que acontece nesta altura e que é sempre difícil de decidir e resolver, é que existiu um loteamento que foi aprovado sobre uma conclusão deficiente que acentava na errónea identificação da propriedade de um terreno. Em função disso as soluções apresentadas pela urbanização acabavam por ser complicadas, designadamente, opções de acesso. Houve deliberações da Câmara Municipal e o Sr. Vereador João Rebelo com toda a honestidade que lhe é reconhecida, chama a atenção sobre esta questão em que existem várias deliberações da Câmara Municipal e quando a Câmara delibera e são notificadas as pessoas a quem se dirige essa deliberação à constituição de direitos. Quando este executivo reaprecia estas questões deparam-se realidades oponíveis umas ás outras e tem de se arranjar um principio de equilíbrio que consiga dar a melhor solução possível com menos ofensa de direitos possível. O Sr. Vereador responsável pelo urbanismo tem de perceber todas as peças do processo, todas as deliberações, quais os vícios ou erros materiais que tenha assente, para conseguir perante todos chegar a uma conclusão correcta. Agradece a forma como foi colocada a questão, mas alerta para a única hipótese de poder apreciar este assunto e sabe que os senhores munícipes não vêem esta Câmara Municipal como partidária de quem quer que seja, e isso vai ser essencial e útil na reunião que vão ter com o Sr. Vereador João Rebelo.

3. Irene Isabel da Fonseca Mafra.

A munícipe informa que foi desalojada do Bota-Abaixo em 10 de Janeiro de 2000, juntamente com outros vendedores ambulantes, e o Presidente do anterior Executivo prometeu que lhes iria arranjar um espaço alternativo para exercerem a actividade. Disse ainda que na altura foram citados alguns locais e sendo considerados filhos da cidade e como foi prometido na altura, o Largo das Ameias seria uma boa solução. Existe um prédio reconstruído no Bota-Abaixo onde o senhoria está sempre a implicar com os vendedores ambulantes e por isso pedimos ao Sr. Presidente um local onde se possa trabalhar e que não seja ao mesmo tempo um local onde ninguém possa ter acesso para comprar os seus produtos.

O Sr. **Presidente** referiu que os cidadãos são todos iguais nesta cidade e que há necessidade de disciplinar o comércio e o Bota-Abaixo. Este está completamente alterado na sua fisionomia e hoje os conflitos com a venda ambulante e os comerciantes multiplicam-se, porque estão uns em cima dos outros. O Sr. Presidente disse que quem vai ser responsável por essa área será o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Manuel Rebanda e irão certamente dar conta das áreas, nas quais a venda ambulante vai passar a ser permitida. A zona do Bota-Abaixo tal como está não vai ser possível manter porque é uma zona de conflito.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** disse ter participado em várias reuniões, tendo sido feito um levantamento daqueles que eram vendedores ambulantes no Bota-Abaixo (dos que possuíam cartão de vendedor

ambulante). Das soluções apresentadas por esses vendedores, houve uma que mereceu acolhimento, que foi o Largo das Ameias, não nos termos tradicionais em que costuma ser feita a venda ambulante, mas enquadrada paisagística e esteticamente. No entanto há época estavam a decorrer as obras naquele largo, as quais terminaram em Dezembro, pelo que o anterior Executivo não teve tempo de implementar essa decisão..

Por fim, o Sr. **Presidente** disse que as zonas de venda ambulante irão ser definidas, irão ter alguma prudência em relação às pessoas que vendem há muito tempo no mesmo local, desde que sejam identificadas, havendo, por isso, um Regulamento que terá de ser cumprido.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 06/05/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
